

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL N. 03/2019**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através Colegiado do curso de Licenciatura em História, torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de **Supervisor(a)** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB a docentes atuantes na Educação Básica no componente curricular História.

O PIBID/UFRB é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O subprojeto do curso de Licenciatura em História do PIBID/UFRB está estruturado em Núcleos que atuam em parceria nos seguintes municípios: Cachoeira, São Félix, Muritiba, Governador Mangabeira, Cruz das Almas e Conceição da Feira.

Este Edital atende às normas estabelecidas na Chamada Pública para apresentação de propostas do Programa Institucional de Iniciação à Docência de acordo com o Edital CAPES n. 07/2018.

### **1.1 Dos Objetivos do PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que

- busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **1.2 Dos requisitos de participação dos supervisores**

1.2.1 São requisitos mínimos para participação no presente edital de seleção do Programa de Iniciação à Docência na condição de docente supervisor(a):

- I. Ser aprovado(a) em processo seletivo organizado pela IES;
- II. Possuir Licenciatura em História;
- III. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor regente da disciplina História do ensino fundamental no Colégio Estadual Professor Edgard Santos, situado no município de Governador Mangabeira, Bahia;
- V. Declarar possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas;
- VI. Firmar termo de compromisso;
- VII. Cadastrar currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

1.2.2 As atribuições e obrigações do docente supervisor do PIBID estão definidas no Edital CAPES n. 07/2018, cujo conhecimento é de responsabilidade do(a) candidato(a).

## **1.3 Da expectativa e vigência das bolsas**

1.3.1. Será selecionado 01 docente da Educação Básica para atuar como supervisors(a) nos junto ao subprojeto de História na condição de bolsista.

1.3.2 A ordem de classificação será estabelecida nos termos dos itens 3.1 a 3.5 do presente Edital.

1.3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) não contemplados(as) com bolsas serão mantidos(as) na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

1.3.4 A bolsa terá a duração de 10 meses, perfazendo o período de 14/03/2019 a 31/01/2020 no valor de R\$ 765,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos(as) bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de espera ou nova seleção. A liberação das bolsas ou a ampliação do número de vagas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa. Os trâmites financeiros são de total e exclusiva responsabilidade da CAPES/MEC. A UFRB não se responsabiliza por quaisquer procedimentos nessa seara.

## **2 DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTAS**

2.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever no presente edital mediante a entrega da seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II);
- III. Currículo devidamente preenchido e impresso diretamente do site da Plataforma Freire: <http://freire2.capes.gov.br>.
- IV. Comprovante de vínculo com a unidade escolar participante do subprojeto;
- V. Cópia do Diploma da Graduação;
- VI. Cópia do RG e do CPF.

2.2 O local para a realização da inscrição e entrega do documento será nas dependências do Laboratório de Ensino de História do Recôncavo da Bahia situado no pavilhão de aulas do Centro de Artes Humanidades e Letra da UFRB.

## **3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. A seleção será realizada pelas Coordenações dos Núcleos que compõem o Subprojeto da Licenciatura em História do PIBID/UFRB e constará de:

- I - Conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a);
- II - Análise do currículo.

3.2 A nota final do(a) candidato(a) será definida tendo por base a nota atribuída à análise do currículo sendo expressa em valores de 0 a 10 pontos, com até uma casa decimal.

3.3 A nota mínima para aprovação será de 5,0 pontos.

3.4 Em caso de empate, o critério de desempate será o de maior tempo de serviço na docência na Educação Básica.

3.5 Na análise do currículo serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos: tempo de atuação na educação básica na área de História, formação acadêmica e atuação profissional.

## **4 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

4.1 A participação do docente supervisor(a) no PIBID e o recebimento da bolsa poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

4.2 Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste Edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

4.3 Para preenchimento das vagas disponíveis por desistência, desligamento ou ampliação do programa serão convocados(as) os(as) candidatos(as) remanescentes na lista de espera, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

## **5 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Datas</b>	<b>Etapa</b>
--------------	--------------

12/06/2019	Entrega da documentação e homologação das inscrições
13/06/2019	Análise do currículo e divulgação do resultado final

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A inscrição obriga os(as) candidatos(as) a todos os termos deste edital;
- 6.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 6.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão como bolsista junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 6.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB;
- 6.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB.

Cachoeira, BA, 12 de junho de 2019.

Prof. Henrique Sena dos Santos  
Coordenador do Colegiado de História



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO –DOCENTE SUPERVISOR(A)

**Dados**

Nome Completo: .....

CPF: .....

E-mail: .....

Data de Nascimento: ...../...../.....

**Endereço**

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: ..... Telefone: ..... Celular: .....

**Dados Acadêmicos**

Formação Inicial: .....

Anode conclusão: ..... Instituição: .....

Turno Disponível para atuação no PIBID:  Matutino  Vespertino  Noturno  Indiferente

Formação complementar:  Especialização  Mestrado  Doutorado  Pós-Doutorado

**Dados Bancários**

Titular da Conta: .....

Código do Banco: ..... Nome do Banco: ..... Agência: .....

Nome da Agência: ..... Conta Corrente: .....

Data: ..... Assinatura: .....



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Coordenação Institucional do Pibid,

EU, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º  
\_\_\_\_\_ declaro possuir disponibilidade para desenvolver as atividades como  
Supervisor(a) do Programa de Iniciação à Docência pelo período de vigência do presente  
Edital.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

